

DECRETO Nº 005/2016
DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art.71, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, dos procedimentos metodológicos.

Artigo 2º - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT será constante do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 18 DE JANEIRO DE 2.016**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2016

Aprovação em: 18/01/2016

Ato de Aprovação: Decreto nº 005/2016 de 18.01.2016

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno - UCCI

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2016, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO do Município de Santo Antonio do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que a Instrução Normativa 01/2009, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT para o ano de 2016, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Designar que o Controlador Interno Municipal, auxiliado pelo auxiliar de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º - Os objetivos serão de:

- a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
- b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.
- c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- Sistema de Patrimônio – SCP
- Sistema de Transportes – SCT;
- Sistema de Projetos e Obras Públicas - SPO;
- Sistema de Secretaria de Desporto e Laser– SEL;

§ 3º – O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, seguido do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa – PDP, método por amostragem.

§ 4º - Com base nos relatórios de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

- Sistema de Patrimônio – SCP
- Sistema de Transportes – SCT;
- Sistema de Projetos e Obras Públicas - SPO;
- Sistema de Secretaria de Desporto e Laser– SEL;

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de Janeiro a Dezembro/2016, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 4º - Outras Atividades

Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2017.

- Objetivo: Cumprir exigência da Resolução Normativa 26 de 2014, item 1.3.6 do TCE/MT;
- Período: Janeiro a Dezembro de 2016;

Santo Antonio do Leste - MT, 18 de Janeiro de 2016

De Acordo

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2016

SISTEMAS	ÁREA	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE	DATA INICIAL	DATA TERMINO
SISTEMA DE PATRIMONIO		mensal	Auditoria	A definir	A definir
SISTEMA DE TRANSPORTES		Mensal	Auditoria	A definir	A definir
SISTEMA DE SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS		Mensal	Auditoria	A definir	A definir
SISTEMA DO DESPORTO E LASER		Mensal	Auditoria	A definir	A definir
MÊS DE DEZEMBRO					
PAAI - 2017	(Elaboração)		CI		

WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO
AUDITORA PÚBLICA INTERNA MUNICIPAL